



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO N° 1.582/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 24 de setembro de 2025.

**Referente: Indicação n° 1.060/2025**  
12ª Sessão

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

**PROTOCOLO**  
3567/2025

**DATA / HORA**  
16/10/2025 15:09:22

**USUÁRIO**  
120.XXX.XXX

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação n° 1.060/2025**, de autoria do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio do Memorando N° 2.080/2025, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR - SP**



## *Prefeitura do Município de Cajamar*

Secretaria Municipal de Gestão e  
Desenvolvimento de Recursos Humanos

**Memorando nº: 2.080/2025**

Cajamar, 17 de setembro de 2025.

**AO**

**DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO**

A/C: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

**Referente:** Memorando nº 2.638/25 – DAL/SMG

Indicação nº 1060/2025 – 12ª sessão

Prezada Senhora,



14445

Em resposta a Indicação nº 1060/2025, segue manifestação abaixo:

- Em relação ao cargo de Agente Funerário, informamos que este cargo já teve ao longo dos anos reajustes salariais consideráveis, sendo que através da Lei Complementar nº 114/10 houve mudança de nível, passando do nível 01 para o nível 04.

Após, através da Lei Complementar nº 159/2018, alterou do nível 04 para o nível 05.

Ressaltamos, ainda, que em 06 de maio de 2024 foi promulgada a Lei Complementar nº 236, que dispôs sobre o Plano de Carreiras do Quadro Geral da Prefeitura, que criou a tabela de vencimentos, onde ao longo da carreira o servidor investido no cargo de Agente Funerário terá melhorias salariais, de acordo com a sua

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria, Distrito Sede, Cajamar/SP.  
Tel./Fax: (11) 4446-0020

evolução, iniciando com um salário de R\$ 2.147,23 e ao final terminando com R\$ 3.497,61.

- Em relação ao cargo de Coveiro, informamos que este cargo já teve ao longo dos anos reajustes salariais consideráveis, sendo que através da Lei Complementar nº 114/10 houve mudança de nível, passando do nível 01 para o nível 03.

Após, através da Lei Complementar nº 159/2018, alterou do nível 03 para o nível 04.

Ressaltamos, ainda, que em 06 de maio de 2024 foi promulgada a Lei Complementar nº 236, que dispôs sobre o Plano de Carreiras do Quadro Geral da Prefeitura, que criou a tabela de vencimentos, onde ao longo da carreira o servidor investido no cargo de Coveiro terá melhorias salariais, de acordo com a sua evolução, iniciando com um salário de R\$ 2.026,92 e ao final terminando com R\$ 3.301,64.

Por fim, informamos que foi publicado em 15/09/2025, na Edição 1.521 do Diário Oficial do Município o Edital de Avaliadores do processo de Avaliação Periódica de Desempenho, retomando, assim, o Plano de Carreira dos servidores municipais.

Atenciosamente,



**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**  
**Secretária Municipal**



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 1060 / 2025

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Vereadora,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa, para que verifique, junto à secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de realização de estudos técnicos visando o reajuste salarial para os cargos de Coveiro e Agente Funerário do município.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação considerando que tal solicitação decorre de reivindicação dos próprios servidores, os quais apontam a atual defasagem salarial, que se encontra desalinhada em comparação a outras funções similares do funcionalismo público municipal.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de agosto de 2025

Alexandro Dias Martins

**Lê Martins Vereador**

**MDB** - Movimento Democrático Brasileiro

|                                            |            |
|--------------------------------------------|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR                |            |
| Incluído no expediente da sessão Ordinária |            |
| Realizada em                               | 22/08/2025 |
| Despacho:                                  |            |
| EDIVILSON LEME MENDES                      |            |
| Presidente                                 |            |

|                                                |
|------------------------------------------------|
| Departamento de Apoio<br>Técnico e Legislativo |
| 04 SET 2025                                    |
| <i>Victoria</i>                                |

15h46

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
2829/2025

DATA / HORA  
21/08/2025 15:44:35

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)  
[www.cmdc.sp.gov.br](http://www.cmdc.sp.gov.br) e-mail: [lemartins@camaracajamar.sp.gov.br](mailto:lemartins@camaracajamar.sp.gov.br)